



# **Câmara Municipal de Jaboticabal**

## **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 330/04 – DE 02 DE MARÇO DE 2004**

**CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 01 de março de 2004, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

### **DECRETO-LEGISLATIVO**

(Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, referente ao exercício de 2001, Processo TC nº 001931/026/01.)

Autor: - **Comissão de Finanças e Orçamento**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas, sem quaisquer restrições, as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, de conformidade com o Parecer emitido às fls nº 79, do Processo TC nº 001931/026/01, referente ao exercício de 2001, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 02 de março de 2004

**DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH**  
**PRESIDENTE**

(Processo nº 702/04)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 93/04)

Registrado e Publicado no Departamento de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 02 de março de 2004.

  
**MARIA AÚREA GARCIA**  
Dir. do Dep. de Administração Legislativa